



PORTARIA Nº. 151/2019

Encanto/RN, 16 de dezembro de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, a parte final do Art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, o Decreto Municipal nº. 001/2018;

Considerando, o Relevante interesse da administração, manifesto da eminência de suspensão do serviço de locação de sistemas de gerenciamento administrativo, o que impossibilitaria o regular funcionamento da administração, especial o setor de RH, o que ocasionariam danos irreparáveis ao andamento da gestão, o que resta caracterizada os requisitos do inciso VI, do Art. 9º, do Decreto nº. 001/2018;

Considerando, que o pagamento refere-se à locação de sistemas integrados de gerenciamento da folha de pagamento, para o regular funcionamento de setores essenciais da gestão;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a quebra da Ordem Cronológica em favor do pagamento ao fornecedor Lay Out Serviços de Informática e Processamento de Dados LTDA.



- EPP, referente aos empenhos nº. 4090004/2019, 1110004/2019 e 1100003/2019; datados de 04/09/2019, 01/11/2019 e 01/10/2019; no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); referente às notas fiscais nº. 31096, 31578 e 31344.

Parágrafo Único: O referido pagamento refere-se à locação de sistemas integrados de gerenciamento da folha de pagamento, para o regular funcionamento de setores essenciais da gestão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO,
Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal